



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º

017/2021 - P.A. N.º 020/2021/SMDS – EMENDA N.º 007/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 017/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34, que tem por objeto a execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - através do Projeto INTEGRAR Contagem, para adolescentes na faixa-etária entre 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto adequar o plano de trabalho no tocante aos itens “Metas e Etapas” e “Plano de Aplicação Detalhada por Rubrica” e “Anexo I – Despesas com Pessoal CLT”, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	META	UNI-DADE	QUAN-TI-DADE	PERÍODO DE EXE-CUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	"Atender 30(trinta) adolescentes na faixa-etária entre 15 a 17 anos de idade, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma indireta e complementar ao trabalho realizado pelos equipamentos da Assistência Social de Contagem/MG, capacitando-os para o mundo do trabalho."	Adolescentes inscritos	30	6 (seis) meses	Vagas disponibilizadas pela SCRMG x vagas ocupadas pelos usuários encaminhados pelos CRAS e CREAS: 70% das vagas disponibilizadas no projeto



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

8.2 ETAPAS

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI-DADE	QUAN-TI-DADE	DATA INÍ-CIO	DATA TÉRMINO	VALOR PRE-VISTO
1	1	Abrir e realizar as inscrições	Adolescentes inscritos	até 30 (trinta)	20/12/2021	19/06/2022	100.000
	2	Divulgar o projeto	Não se aplica	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	3	Contratar a equipe e adquirir os insumos	Equipe contratada e equipamento adquirido	100%	20/12/2021	19/06/2022	
	4	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	Planejamento realizado e oficinas executadas	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	5	Encaminhar adolescentes para capacitação.	Adolescentes encaminhados	até 30 (trinta)	20/12/2021	19/06/2022	
	6	Capacitar os adolescentes conforme previsto.	Adolescentes capacitados	100%	20/12/2021	19/06/2022	
	7	Articular parceiros públicos e privados para encaminhamento dos adolescentes.	Parceiros articulados	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	8	Realizar avaliação do Projeto	Avaliações realizadas	02 (duas)	20/12/2021	19/06/2022	
	9	Realizar Prestação de Contas	Prestação de contas realizadas	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	
	10	Realizar orientação e fiscalização quanto ao cumprimento do objeto pactuado.	OSC' orientada e fiscalização realizada	Não se aplica	20/12/2021	19/06/2022	



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL	3	R\$ 25.272,00
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS	3	R\$ 4.914,06
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	3	R\$ 8.843,88
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	3	R\$ 2.047,68
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS	6	R\$ 52.524,00
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO	6	R\$ 6.158,38
ANEXO IV	CUSTOS ÍNDIRETOS	1	R\$ 240,00
ANEXO IV	INVESTIMENTOS	Não se aplica	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 017/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 03 de fevereiro de 2022.


VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2021 - P.A. N.º 020/2021/SMDS – EMENDA N.º 007/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 017/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto adequar o plano de trabalho no tocante aos itens “Metas e Etapas” e “Plano de Aplicação Detalhada por Rubrica” e “Anexo I – Despesas com Pessoal CLT”, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 03/02/2022.

Viviane Souza França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ATA DA 6ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA EXTRAORDINÁRIA - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM (CMASC) DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 14 (Quatorze) dias do mês Dezembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15:30 (quinze) horas, à partir da Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC de nº 003/2020, que estabelece procedimentos e critérios para a realização de reuniões no Modo Virtual, devido a Pandemia do COVID-19 e sob Decretos Municipal, foram convocados os membros da Mesa Diretora e Comissão Normativa, para participarem da 6ª Reunião da Mesa Diretora Extraordinária – Modo Presencial. Participaram da Reunião os (as) seguintes conselheiros: Titular: Secretaria de Desenvolvimento Social – Michele de Castro Caldeira (Vice-Presidente); Titular: Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - Vilmo Rodrigues Dos Santos (Presidente); Titular: Associação dos Moradores Do Bairro Novo Progresso II – Ronívia Soares de Oliveira; Titular: CRESS 6ª REGIÃO - Ione Aparecida Teixeira Oliveira; Suplente: CRP - 4ª REGIÃO - Marcelle Santos Aleixo; Titular: Secretaria de Administração – Gleicymara de Castro Rezende e Suplente: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Thays Monique Torres. Estavam presentes também: Os membros do GT - Construção do Plano da Assistência Social: Thais Alexandra Costa Silva Nero, Gilmar Moura da Silva, o conselheiro do CMASC, Titular, representante da Procuradoria Geral do Município - Joel Silêncio De Andrade, e os Representantes da Secretaria Executiva do CMASC, Tânia de Souza Azeredo Oliveira e a Técnica Marinha Espósito. A reunião iniciou às 13:30, com a presença dos membros da Mesa Diretora do CMASC, Comissão Normativa e representantes do Grupo de Trabalho responsável pela construção do Plano Municipal de Assistência Social. Tânia justificou a presença da Mesa Diretora na reunião, já acordado anteriormente, uma vez ser necessário para garantir o fluxo das comissões no conselho. Em seguida, o Presidente Vilmo cumprimentou a todos e passou a palavra para a Coordenadora da Comissão Normativa, Ione, para dar início à pauta da reunião. Ione apresentou as pautas a serem deliberadas: 1) Parecer de Não Adesão ao Termo de Aceite – Programa Criança Feliz e 2) Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Contagem. Tânia, Secretária Executiva explicou que, foi recebido pelo CMASC, e-mail enviado pela Superintendência de Assistência Social, onde, o órgão gestor encaminha a solicitação de informações do MP sobre a Adesão ao Programa Criança Feliz e pede análise do CMASC. Tânia acrescentou, que, tal solicitação já havia sido deliberado pelo CMASC, em parecer do ano de 2017, onde o conselho decidiu não aderir ao programa. Foi informado também que, há parecer normatizado e publicado pelo CEAS, com orientações aos conselhos sobre a não adesão ao programa. Tânia esclareceu que foi elaborada Nota Técnica onde a Superintendência de Assistência Social, através da conselheira e Vice-Presidente Michele Caldeira, encaminhou para o Órgão Gestor esclarecendo sobre a NÃO adesão ao Programa e devolução de recurso, com cópia para o CMASC. O Presidente Vilmo, esclareceu as dúvidas dos conselheiros quanto ao programa, uma vez que, estava como conselheiro em 2017, na época da análise e deliberação do termo de adesão no CMASC. Sendo assim, o Presidente esclarece que, já realizados todos os procedimentos do CMASC, em relação a NÃO adesão ao Termo, e apresentada Nota Técnica da Superintendência De Assistência Social, dá-se por encerrado os esclarecimentos, não havendo mais procedimentos a serem realizados pelo CMASC, em relação à não adesão ao Termo de Aceite. Em seguida, Ione passa a Palavra para a Vice-Presidente, Michele para a apresentação da próxima pauta: 2) “Plano Municipal de Assistência Social de Contagem”. Michele apresentou os representantes do “Grupo de Trabalho” que contribuíram com a construção do Plano e passou a palavra para Thais Silva, Técnica da Vigilância Socioassistencial, que procedeu a apresentação. Thais explicou sobre o Plano da Assistência Social de Contagem, falou sobre a equipe que fez a sua construção, como foi feito e o que tem na sua composição. Acrescentou que, o Plano é como se fosse um Planejamento Estratégico que irá conter as estratégias, metas, objetivos e o que se quer para a Política de Assistência Social para o período de 2022/2025 (4 anos). De acordo com a apresentação e documento encaminhado, devido à pendências de dados de outras secretarias e do PPA, acrescentou que, há alguns dados que serão apresentados na versão final do Plano. Em relação aos recursos estruturais e financeiros, informou também, que estão em fase de elaboração. O conselheiro Joel questionou sobre quando será entregue a parte que está em construção e sobre a questão das finanças. O Presidente Vilmo pontuou também sobre as informações do Diagnóstico, dado importante que deve constar no Plano. Foi informado por um dos representantes do GT, que o Diagnóstico não está fechado. Michele acrescentou que a parte do Diagnóstico, que é a parte da Vigilância Socioassistencial, está pronta, e que é uma construção realizada durante todo o processo, também pela vigilância. Pontuou que, os dados da assistência social estão prontos, faltando apenas dados de outras secretarias do município. Em relação ao Financiamento, Thais informou que, as fontes de financiamento e recursos, foram elaboradas em cima do PPA/LDO/LOA. Michele acrescentou que o PPA já foi encaminhado para a SEGOV, e que, até a presente data, ainda estaria em análise e ajustes, mas que, a previsão é que mantenha os mesmos valores, sendo que, para a assistência, já foi informado que não houve cortes. Após a explanação e apresentação de slide com a estrutura e proposta do plano e discussão de alguns pontos em relação às pendências, ficou deliberado o encaminhamento à Plenária, da apresentação da Proposta do Documento (Plano Municipal de Assistência Social de Contagem – 2023-2025) e solicitado pelos conselheiros da Comissão Normativa e Mesa Diretora, para segurança jurídica de quem está aprovando, que, consta em Plenária e Ata, os pontos pendentes do plano e a data que serão apresentadas posteriormente, ou seja, na Plenária Ordinária de Fevereiro. Ficaram pendentes no Plano: 1) Fechamento do Diagnóstico do Município; 2) Recursos estruturais; 3) Recursos financeiros alinhados às metas e que devem estar previstos no PPA/LDO/LOA; 4) Monitoramento/ Controle Social; 5) Acréscimo de que, caso não tenha recursos previstos no PPA, para as ações e metas previstas, que o Governo (PMC), possa fazer Decreto constando esta previsão; 6) Seja Anexado o PPA ao Plano de Assistência Social e encaminhamento para conhecimento e acesso dos conselheiros. Não havendo mais deliberações e cumpridos os dispositivos de pauta, o Senhor presidente, Vilmo Rodrigues dos Santos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Tania de Souza, que, após conferência e aprovação, será assinada por mim e pelo Presidente e enviada para publicação.